



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Básica
Programa Intergeracional

Clodoaldo Armando Gazzetta

Prefeito Municipal

José Carlos Augusto Fernandes

Secretária Municipal do Bem Estar Social

Ana Cristina de C. Sales Toledo

Diretora de Deptº. Proteção Social Básica

Adriana Rocha Grandó Puttini

Diretora Divisão de Planejamento e Avaliação

Equipe Responsável pela Elaboração

Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação

Equipe Técnica do Depto Proteção Social Básica

2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

1. Nome: Programa Intergeracional

2. Unidade: Organização da Sociedade Civil parceira com a Secretaria do Bem Estar Social/SEBES, nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e a eles referenciados.

2. Descrição:

A nova Política Nacional de Assistência Social aprovada em 2004 reflete o processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social materializado através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Dentre os avanços na gestão da política destacam-se as definições dos campos da proteção social básica e da proteção social especial de média e alta complexidade.

Nessa perspectiva, os serviços sócios assistenciais são inseridos no âmbito das proteções básica e especial de acordo com a especificidade de intervenção, com ações desenvolvidas respectivamente nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco, destinando-se à população que vive em vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social.

Deve articular-se com as demais políticas públicas locais, para garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco social.

Esses objetivos devem ser concretizados por meio de serviços, programas, projetos e benefícios às famílias, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Destaca-se o Serviço de Atenção Integral à Família - PAIF como principal serviço, ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), e a rede de serviços socioassistenciais direcionados para grupos específicos da população que ganham força e efetividade ao se materializarem nos territórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

Compõe também a Proteção Social Básica os Benefícios Eventuais, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e as transferências de renda do Programa Bolsa Família.

Considerando que a proteção social da assistência social inscreve-se no campo de riscos e vulnerabilidade sociais, que além de provisões materiais, deve aprofundar meios para conquista da autoestima, autonomia, inserção social, ampliação da resiliência aos conflitos, estímulos à participação, equidade, protagonismo, emancipação, inclusão social e da conquista da cidadania. O município de Bauru organizou um conjunto de serviços, benefícios, programas e projetos em rede de proteção social básica e proteção social especial em concordância com o SUAS, de forma territorializada, abrangendo alguns serviços socioassistenciais, entre os quais o “Programa Intergeracional”.

Trata-se de um programa da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social/SUAS.

Esse programa é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Programa Intergeracional possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento de competências pessoais, relacionais e intergeracionais dos usuários, que trará impacto no fortalecimento de sua autonomia. Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos usuários, a partir dos interesses, demandas e potencialidades. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. As atividades devem contribuir para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social, tendo como foco estimular a participação dos usuários nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

diversas esferas sociais, a começar pelo Programa Intergeracional, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

Os usuários do Programa Intergeracional são divididos em grupos com faixas etárias diferenciada, atendendo da infância ao idoso, considerando as especificidades dos ciclos de vidas. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos educadores sociais e dos usuários. O trabalho é realizado em grupos, sendo uma forma de intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território de modo a ampliar trocas culturais e de vivência, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

O presente Padrão Normativo tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru/SEBES em relação à execução deste programa no âmbito do Município, sejam estes executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

4. Usuários: Crianças a partir de 03 anos de idade, adolescentes, jovens e idosos e suas famílias, que vivenciam situação de vulnerabilidade social e fragilização de vínculos familiares e comunitários.

Considerando como público prioritário para a meta de inclusão no programa a seguintes situações:

- Em situação de isolamento;
- Em situação de Trabalho Infantil;
- Em situação de abuso e/ou exploração sexual / egressos ou vinculados a programas e atendimentos com foco neste tipo de violência;
- Vivência de violência e, ou negligência;
- Fora da escola;
- Vulnerabilidades no que diz respeito às pessoas com deficiência;
- Em situação de acolhimento;
- Em situação de rua;
- Usuários e famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Egressos de medidas de proteção do ECA (medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme no disposto na Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e Adolescente);
- Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.
- Idosos com autonomia em situação de acolhimento;

5. Objetivos:

- Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Promover a interação entre as diferentes gerações, a valorização cultural, o desenvolvimento de sociabilidades e reforçar a cidadania e a igualdade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

5.5 Objetivos Específicos Intergeracional

- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, estimulando e ampliando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno.
- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;

6. Meta: Referenciada ao financiamento 2021.

7. Período de Funcionamento:

- De segunda a sexta feira das 8h as 17 h.

Importante ressaltar que se a Organização fechar para período de férias, não poderá exceder o máximo de 30 dias no ano, devendo ser comunicado com antecedência e por ofício ao órgão gestor.

Apresentar para o gestor no início do exercício, cronograma anual com as datas pré-estabelecidas das reuniões de planejamento, eventos e demais atividades que porventura suspendam o atendimento da população, visando autorização do gestor público. Informar próximo à data do evento e/ou demais atividades via ofício ao órgão gestor, abordando qual o procedimento adotado para anuência da família sobre o fechamento da Unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

8- Formas de acesso

- Encaminhamentos realizados pelos CRAS.

É necessário estarem cadastrados no CRAS de seu território e inscritos no Cadastro Único – CadÚnico para Programas Sociais, independente de receberem benefício de transferência de renda. É importante lembrar que o programa é aberto para todos que vivenciam situação de vulnerabilidade social e fragilização de vínculos familiares e comunitários.

Para a identificação dos usuários em situação prioritária será utilizado o número de Identificação Social- NIS do CadÚnico. A comprovação das situações prioritárias dar-se-á por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na Unidade que oferta o programa ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle.

9. Operacionalização:

O Programa Intergeracional é realizado em grupos de todas as faixas etárias, desenvolvendo ações intergeracionais, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários.

A participação dos usuários contribui para prevenir o rompimento das relações familiares e comunitárias, por meio da promoção da convivência e da socialização.

Trata-se, sobretudo, do exercício do diálogo, de posicionar-se frente às vivências e nas atividades realizadas em grupos, de considerar a qualidade das interações e intervenções, a proatividade e as oportunidades de atuação que conquista e constrói nos encontros.

Como forma de intervenção social planejada, o programa cria situações com o intuito de estimular e orientar os usuários, na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas. Trata-se de uma intervenção que tem o planejamento, como a chave para se desenvolver uma intervenção social com qualidade podendo delimitar as abordagens e as intervenções a serem realizadas, tendo em mente que para isso, é preciso seguir algumas regras como:

- Possuir clareza dos objetivos a serem alcançados;
- Delimitar o tempo para a execução das ações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

- Conhecer as características específicas de cada grupo com que se vai trabalhar;
- Definir os métodos (temas que serão desenvolvidos, como serão abordados, como vão ser articulados) e as técnicas (dinâmicas e recursos didáticos);
- Criar procedimentos e instrumentos para acompanhamento, avaliação e sistematização das ações.

A ausência reiterada dos usuários no serviço deve desencadear a revisão de práticas e metodologias em sua execução, é importante, também, investigar os motivos das ausências reiteradas, a fim de que se evite a evasão definitiva do usuário do Programa. Inúmeros motivos podem gerar a ausência dos usuários, por exemplo, o descontentamento com o método utilizado nas atividades do grupo ou a não identificação ou integração com os demais componentes do grupo. O contexto familiar e territorial também precisa ser levado em conta nas análises dos motivos que ocasionam ausências (ou presenças) dos usuários nos grupos.

As oficinas com famílias deverão ocorrer bimestralmente, tendo em vista ser uma ação fundamental no programa, pois visa discussão e reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, buscando viabilizar o acesso a direitos que impactam no convívio familiar e comunitário.

Deverão ser utilizadas estratégias para promover os encontros, como as oficinas artísticas, culturais e esportivas, como práticas desenvolvidas no âmbito da assistência social, com um sentido que ultrapassa o “fazer pelo fazer”, tratam-se de investidas contra a violência, a discriminação, o preconceito, a apartação social, o isolamento, o trabalho infantil, a exploração sexual, entre outros, como estratégias para a proteção social do usuário, garantindo o seu direito à infância, à adolescência, à vida adulta e a velhice, fortalecendo seus vínculos com a família. Ressaltando-se que os encontros ocorrem diariamente e durante um turno inteiro, não havendo impedimentos para que seja reservado um período determinado para que as crianças e adolescentes realizem as suas tarefas escolares, compreendendo o escopo da atuação da assistência social e não se assumindo atribuições de outra política pública em detrimentos das próprias.

Nas atividades junto aos usuários, a ênfase maior será dada às atividades coletivas e intergeracionais que se constituirão através de Eixos Orientadores. Estes têm como aporte os temas transversais que expressam o conjunto de questões sociais que são objetos de atenção e reflexão. Estes temas consistem em ações socioeducativas que, em suas atividades teóricas e práticas, recobrem os vários



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

domínios e conteúdos imprescindíveis para a compreensão da realidade e para a participação social em seu processo desenvolvimento individual e coletivo.

A organização do programa será trabalhada a partir de eixos, observando os ciclos de vida e os contextos onde as ações serão desenvolvidas. Os eixos estruturantes, assim como os subeixos e os temas transversais orientam o planejamento e a oferta de atividades no sentido de contribuir para a elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do programa.

Estes são os eixos orientadores:

I. Convivência social

É o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc.

São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

II. Intergeracionalidade

A intergeracionalidade é permeada por determinantes sociais, raça, gênero, etnia, classe, biológica e cultural. Assim a construção social das gerações se concretiza através do estabelecimento de valores morais e expectativas de conduta para faixa etária e a maneira como as relações geracionais são estabelecidas determinam nossos comportamentos intergeracionais.

Atualmente, é o distanciamento das gerações em espaços restritos, ambientes exclusivos para cada parcela geracional cada vez mais comum, tal situação tornou-se um hábito: pessoas idosas de um lado, crianças de outro, e jovens acolá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

A intergeracionalidade afirma que a pessoa idosa tem muito a ensinar para as outras gerações, repassando memórias culturais, valores éticos, além de uma educação para o envelhecimento. O contato intergeracional proporciona troca de experiências de vida entre as gerações, é um movimento de sabedoria, uma arte de partilhar, opondo a visão de segregação da classificação das faixas de idade, o que acaba de empobrecer as relações sociais e leva a constituir o preconceito etário.

III. Direito de ser

O eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância, adolescência, vida adulta e velhice de forma que as atividades devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolescer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

IV. Envelhecimento Ativo e Saudável

Como refere Ferreira (2009) o envelhecimento ativo aplica-se a toda a comunidade e tem como objetivo principal aumentar a expectativa de uma vida saudável e de qualidade. Para isso é necessário que os indivíduos entendam o seu potencial para o seu bem-estar físico, social e mental, proporcionando deste modo a participação ativa das pessoas idosas, nas questões econômicas, culturais, espirituais e cívicas.

O processo de envelhecimento saudável e autônomo, através de espaços de reflexão, permite aos idosos compartilhar suas experiências, desenvolver habilidades e capacidades, e principalmente para o protagonismo e a participação social das pessoas idosas nos espaços de controle social.

Por sua vez quando os fatores de proteção são elevados, as pessoas beneficiam de uma melhor qualidade de vida, são capazes de cuidar de si, mantendo-se mais saudáveis. À medida que vão envelhecendo as pessoas idosas precisam de tratamentos médicos constantes e de serviços assistenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

V. Autonomia e Protagonismo

A autonomia pode ser definida como a liberdade para agir e tomar decisões no dia a dia, relacionadas à própria vida e à independência. Pode também ser entendida como a capacidade de realizar atividades sem a ajuda de outra pessoa, necessitando, para tanto, de condições motoras e cognitivas suficientes para o desempenho dessas tarefas. No entanto, autonomia e independência não são conceitos interdependentes, haja vista que o indivíduo pode ser independente e não ser autônomo, como acontece, por exemplo, nas demências. Ou então, ele pode ser autônomo e não ser independente, como no caso de um indivíduo com graves sequelas de um acidente vascular cerebral, mas sem alterações cognitivas: nessa situação, ele é autônomo para assumir e tomar decisões sobre sua vida, mas é dependente fisicamente.

O protagonismo precisa ser mais reconhecido não como objeto de cuidado ou de funcionalidade (como em algumas propostas de envelhecimento ativo) e sim como sujeito participante da sociedade, cidadão e dotado de autonomia.

A participação faz com que o direito seja reconhecido e exercido, garantindo-se a palavra e seu respeito.

O art. 10 do Estatuto do Idoso coloca a participação na vida familiar, comunitária e política como uma dimensão do direito à liberdade, mas é preciso considerar que a experiência e o exercício da política implicam o direito de votar e de ser votado, de ser politicamente ativo, de intervir nas organizações e nas manifestações políticas. O estatuto tornou muito mais clara e operacional a descentralização das políticas para o envelhecimento, com maior peso para as municipalidades, inclusive na criação dos conselhos de direitos da pessoa idosa. Este é um lugar de exercício da palavra do idoso, mas nem sempre é composto majoritariamente por esse segmento da sociedade.

Estes eixos visam o planejamento e a organização do programa de modo que as atividades sejam desenvolvidas de maneira integrada e se constituam em situações criativas e desafiadoras, visando alcançar seus objetivos.

VI. Participação

Tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

programa, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

10- Sugestões de temas a serem abordados para subsidiar as ações do Programa

Considerando os eixos orientadores, os temas a serem abordados devem possibilitar a discussão e a reflexão sobre questões que estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, para que compreendam a sua realidade e dela participem de forma protagonista.

Os temas fundamentam as atividades que serão realizadas no programa, de maneira a contemplar os seus objetivos e possibilitar o alcance dos resultados esperados.

Temas transversais sugeridos:

- Infância/ Adolescência/ Juventude/ Envelhecimento;
- Deficiência;
- Cultura/ Esporte/ Lazer/ Ludicidade e Brincadeiras;
- Violações de direitos;
- Informática/ Mundo do Trabalho;
- Trabalho infantil/ Exploração sexual infanto-juvenil/ Violência doméstica;
- Igualdade e identidade de gênero/ Diversidade sexual;
- Diversidade étnico-racial;
- Autocuidado e auto responsabilidade na vida diária;
- Direitos sexuais e reprodutivos;
- Uso e abuso de álcool e outras drogas;
- Cuidado e proteção ao meio ambiente;
- Direitos Humanos e Socioassistenciais;
- Participação social (ênfase na participação nos conselhos municipais – criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, entre outros e em conferências), etc.

Recomenda-se na organização dos grupos não dispensar a realização de atividades intergeracionais. As atividades comuns entre grupos ou entre diferentes grupos etários poderão ser estratégias de fortalecimento de vínculos e de inclusão social, sendo ainda constitutivas de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

Para tal, deverão ser elaboradas atividades que provoquem o interesse e que viabilizem a participação de todos que compõem o grupo, independente da idade. Além disso, a linguagem e a metodologia de trabalho deverão ser planejadas e apropriadas à diversidade de idades.

Para que a interação entre as gerações tenha uma dimensão relevante e alcance uma transformação na relação com o outro, são necessários vários fatores:

- Duração - o tempo de convivência entre os participantes deve ser suficiente para a mudança de comportamento e opinião em relação à outra geração;
- Igualdade - todas as pessoas devem ter valores e direitos iguais na execução das tarefas, o que evita a subordinação e poder nas relações;
- Intimidade - os contatos devem gerar um grau de intimidade desejado entre as diversas faixas etárias;
- Complexidade - são os desafios para alcançar um objetivo comum que cercam muitos aspectos da vida;
- Cooperação - propor ações conjuntas de reciprocidade e respeito mútuo.

Ressalta-se que as ações pontuais ou esporádicas na forma de bailes, festas, atividades físicas, oficinas, passeios e palestras não caracterizam, por si só, os grupos do programa. O mesmo vale para a oferta de apoio escolar, os quais não são de competência da política de assistência social.

No decorrer dos encontros dos coletivos, haverá momentos em que assuntos relacionados a algum acontecimento na comunidade ou questão vivenciada por algum indivíduo da localidade serão tratados no decorrer do mesmo. Nessas ocasiões, há que se cuidar para que não haja a exposição constrangedora das pessoas. Essas situações são oportunidades para que educador social problematize questões como preconceito, intolerância, discriminação, etc., a partir da perspectiva da garantia dos direitos dos cidadãos. Além disso, é importante que organize a dinâmica do trabalho, de forma que a discussão relacionada ao assunto do dia efetivamente esteja relacionada aos objetivos do programa e que tenha início, meio e fim.

IMPORTANTE! As atividades citadas a seguir são alguns exemplos possíveis. Outras atividades poderão ser desenvolvidas, conforme a necessidade dos grupos, as características locais e a criatividade da equipe de profissionais. Ratifica-se que toda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

atividade prescinde de planejamento e que a participação dos usuários nesse processo é fundamental.

11 - Atividades que podem ser desenvolvidas com os usuários

A intergeracionalidade é a convivência social privilegiada. As atividades propostas deverão ser capazes de produzir interações sociais entre os participantes, proporcionando, além de outros sentimentos, a alegria do compartilhar, do aprendizado mútuo e da vivência coletiva, reinventando novas formas de contribuir com a “construção de um mundo para todas as idades”.

Entre as atividades possíveis sugere-se oficinas de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso a direitos, riscos sociais, violência de direitos, oficinas de esportes e lazer, jogos coletivos e dinâmicas; oficinas artísticas e culturais, sessões de cinema para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; entre outros.

Ressalta-se a necessidade de planejamento para que as atividades contemplem todos os ciclos de vida.

Considerações para execução das atividades no Programa:

A convivência intergeracional proporciona ganhos para pessoas de mais de uma geração, seja a pessoa idosa, a criança, o adolescente, o jovem ou o adulto. Permite a troca e a solidariedade entre as gerações, à mediação de conflitos, fortalece os laços e promove proteção social, principalmente, para os indivíduos que apresentam alguma vulnerabilidade em decorrência do ciclo de vida em que se encontram.

11.1. Articulação Intersetorial:

É indispensável que o técnico desse programa estabeleça diálogo com a equipe de referência do CRAS sobre as especificidades, atendimentos/acompanhamento relativos aos usuários, a fim de que, a família seja atendida em sua totalidade, tendo em vista as ações desenvolvidas pelo PAIF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

Outras articulações também poderão ser realizadas com a rede de proteção social básica, rede de proteção social especial; educação, saúde, cultura, esporte, lazer, meio-ambiente e outros conforme necessidades, bem como, conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos, redes sociais; Conselho Tutelar e outros.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO PROGRAMA:

- Acolhida;
- Orientação e encaminhamentos;
- Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos (usuários/famílias);
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
- Mobilização para a cidadania;
- Visita domiciliar;
- Acompanhamento familiar;
- Atividades comunitárias;
- Campanhas socioeducativas;
- Conhecimento do território;
- Notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso à ambiência acolhedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

- Ter assegurada sua privacidade.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:

A segurança de convívio, garantida aos usuários pela PNAS, diz respeito à efetivação do direito à convivência familiar / comunitária e à proteção da família, com vistas ao enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, situações discriminatórias e estigmatizantes. O enfrentamento a essas situações é realizado por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade. O direito ao convívio é assegurado ao longo do ciclo de vida por meio de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e à acolhida de famílias cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Eliminar/minimizar situações de privação material e discriminação negativa requer serviços continuados, capazes de desenvolver potencialidades e assegurar aquisições, além de fortalecer vínculos familiares e vínculos sociais mais amplos necessários ao exercício de cidadania. Tais serviços são concretizados por uma rede de atores públicos (integrantes da rede socioassistencial) que materializam ofertas socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendam as diferentes necessidades de convivência próprias a cada momento do ciclo de vida.

SEGURANÇA DE AUTONOMIA:

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros fundamentada em princípios ético políticos de defesa da cidadania e justiça social;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania e convivência em grupo;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Ter acesso à ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio.

12. Impacto Social Esperado

A avaliação deverá ser realizada sistematicamente pela Equipe executora do serviço e acompanhada pelo Órgão Gestor, levando-se em consideração os impactos esperados e indicadores abaixo:

IMPACTOS	INDICADORES	INSTRUMENTOS
Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social	Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias	Relatórios estatísticos Relatórios de atividades Relatórios de atendimentos Observação Lista de frequência Depoimentos Estudos de caso Visitas in loco Ficha de avaliação
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência	Índice de acesso a bens e serviços Índice de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

Inclusão social de adolescentes com potencialização do papel da família e da comunidade na proteção social	Melhoria da condição de sociabilidade dos adolescentes	
Fortalecimento de vínculos familiares, sociais e intergeracionais	Índice de participação das famílias na vida dos usuários Índice de participação das crianças e adolescentes em atividades intergeracionais e comunitárias	
Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.	Melhoria da condição de sociabilidade das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos Número de usuários que estejam inseridos no convívio familiar	

Indicadores de aferição de Metas:

INDICADORES	INSTRUMENTAIS
Número de pessoas que acessaram o Serviço	Encaminhamentos
Índice de frequência dos usuários e famílias	Lista Nominal dos usuários do Serviço Protocolo de Contra Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

Número de participação dos usuários e famílias	Relatório de Atividades
Índice de satisfação dos usuários quanto ao atendimento	Visitas in loco
Índice de permanência do usuário no Serviço	Outros

13. Provisões:

Ambiente Físico: Deve ser organizada de maneira a estimular a convivência, a socialização e a integração entre os usuários e os profissionais. De acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009 o ambiente físico para a oferta do serviço devem ter: espaços destinados para recepção, sala de atendimento individualizado, salas de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas e instalações sanitárias. Esses espaços devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes, de acordo com os parâmetros da ABNT.

Nos espaços de uso comum, deve haver água potável, locais adequados para preparo e distribuição do lanche da manhã, almoço e lanche da tarde. A alimentação deve respeitar os valores nutricionais necessários ao desenvolvimento das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, bem como os aspectos culturais relativos à cultura alimentar de cada região.

Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço.

14. Equipe de Referência:

Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos	Formação Mínima	Qte	Função	Carga Horária Mínima Semanal
Intergeracional	Superior	01	Assistente Social	30 h
	Médio	01	Educador Social (para cada 25	30 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

			usuários)	
--	--	--	-----------	--

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 12.435, 6 de julho de 2011. Altera a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato20112014/2011/Lei/L12435.htm acesso em 21/10/12.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de Orientações para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Brasília, 2016.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Informativos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 sobre os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.** Brasília, 2010.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.** Brasília, dez. 2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.** Brasília, 18 dez. 2015.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos. Brasília, 10 jul 2017.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução nº 17 de 20 de Junho de 2011. Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 21 jun. 2011. Seção 1, p. 79.

_____. Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social – NOB/SUAS. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 03 jan. 2013. Seção 1, p. 155.

_____. Resolução nº 109 de 11 novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 25 nov. 2009. Seção 1, p. 225.

_____. Resolução nº 09 de 15 de abril de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 16 abr. 2014. Seção 1, p. 209.

_____. Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 26 out. 2004.

_____. Resolução nº 13 de 13 de maio de 2014. Inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **Diário**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 14 maio 2014.

LIMA, R.C. PROGRAMAS INTERGERACIONAIS - Um estudo sobre as atividades que aproximam as diversas gerações . Dissertação (Dissertação em educação) – Unicamp. Campinas, p.286. 2007.

CAMBUIM, N. A. CARVALHO, C. JUNIOR, J.C.A. - A intergeracionalidade: das relações às práticas sociais. Disponível em:
<https://www.portaldoenvelhecimento.com.br/intergeracionalidade-das-relacoes-as-praticas-sociais/> Acesso em: 16 de setembro de 2019.